



:- PORTARIA Nº 117, DE 17 DE MARÇO 2.022 -:

(Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “c” e “g”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o contido no Processo Administrativo nº. 610, de 09 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a conclusão final da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 068 de 16 de fevereiro de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, na forma do disposto no Artigo 207 da Lei Complementar nº 07, de 10 de dezembro de 2004, cuja redação foi alterada pelo Art. 1º, da LC nº 087/2009, e no Art. 214 e seguintes, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração ao Artigo 181, da LC nº 007/2004, – Estatuto dos Servidores Públicos de Biritiba Mirim, e a Constituição Federal em seu Art. 37.

Art. 2º - Designar, nos termos do § 1º do Art. 215 da Lei Complementar nº 07, de 10 de dezembro de 2004, Comissão de Processo Disciplinar integrada pelas servidoras **MARIA GABRIELA DE MELLO FERNANDES**, RG n.º 42.440.855-7, **VANESSA APARECIDA DE LOURDES ARAUJO**, RG n.º 40.378.451-7 e **KELLY CRISTINA DONIZETI IDALGO SILVA**, RG 30.639.005-X, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no artigo antecedente.

Art. 3º - A Comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentar ao Gabinete do Prefeito seu Relatório Final, podendo tal prazo ser prorrogado, se necessário, por igual período, mediante pedido do Senhor Presidente.



:- PORTARIA Nº 117, DE 17 DE MARÇO 2.022/Concl -:

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 17 de março de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretário Municipal de Finanças e Administração